



LEI Nº 419, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Altera a Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022, que Dispõe sobre a atualização de valores, cria cargos, altera referência dos cargos comissionados, de funções gratificadas e quantidade de cargos efetivos, modificando as Leis n.º 348 e n.º 349 de 19/03/2020, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos subsídios das referências da Lei nº 349/2020, atualizados na forma da Lei nº 389/2022, da seguinte forma: o subsídio dos cargos comissionados de referência DAM-6 e DAM-7 passam respectivamente de R\$1.250,00 e 1.212,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica extinto o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 40 horas;

II - As vagas para o cargo comissionado/função gratificada de Assistente Técnico Educacional 20 horas passam de 06 (seis) para 16 (dezesesseis) vagas;

III - A remuneração dos cargos comissionados/funções gratificadas de Coordenador de Inspeção Escolar 20 horas, de Assistente Técnico Educacional 20 horas e de Coordenador Pedagógico 20 horas passam respectivamente de 1.212,00 e 1.250,00 para o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º - As demais disposições da Lei nº 389/2022, de 28 de março de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, 29 de maio de 2023.



Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal